



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.023, de 11 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei n.º 3.540 de 27 de dezembro de 2023".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e avista do contido no processo protocolado nº 21.791/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal e Seguridade Social, crédito adicional suplementar, no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fulcro no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 3.540, de 2023, disciplinados nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 3.522, de 2023.

Art. 2º - O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, são oriundos de recursos vinculados aportados pelo Governo do Estado de São Paulo, por força da Resolução SS n.º 264/2024 do Ilmo. Sr. Deputado Estadual - Felipe Franco, ficando detalhado no quadro fiscal e social abaixo a escrituração contábil da abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.540 de 27 de dezembro de 2023, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Art. 3º - Torna-se aberto, o crédito orçamentário, no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) proveniente de emenda de transferência estadual, oriunda da Resolução SS n.º 264/2024 do Governo do Estado de São Paulo, inerente aos recursos provenientes de excesso de arrecadação, em comparação aos pactuado na LOA/2024 x realizado na execução orçamentário de 2024.

Fiscal

ORGAO : 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
UNIDADE : 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$	
			DESP.	APLIC.					
12						EDUCACAO			
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361	2001					EDUCACAO BASICA PARA TODOS TRANSFORMANDO A			
12.361	2001.2041					GESTAO ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO BASICA -			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN		500.000,00	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

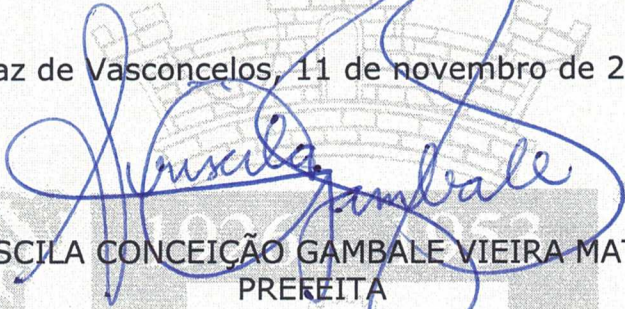
ESTADO DE SÃO PAULO

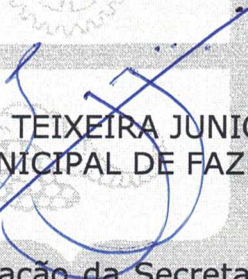
Decreto nº 7.023/2024 – fls. 2

Art. 4º - Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

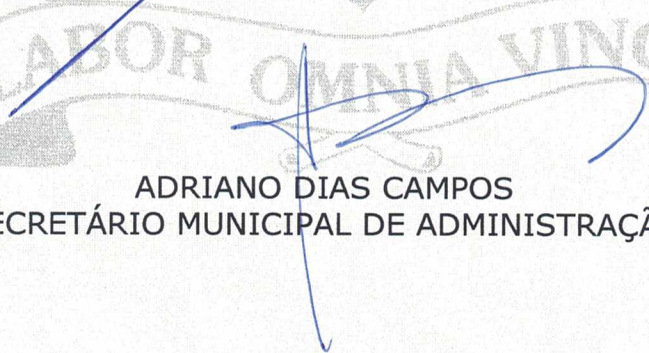
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de novembro de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO